

tigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, 22.º, 23.º, 24.º e n.º 1, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e após homologação tácita da Diretora-Geral da Administração Escolar, torna-se público que tomou posse como diretor do Agrupamento de Escolas D. Manuel I — Tavira, o professor Duarte Guerreiro Custódio, para o quadriénio de 2017/2021, em sessão pública perante o Conselho Geral, no dia 27 de julho de 2017.

28 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Elizabeth dos Santos Cavaco*.

310731474

### Aviso n.º 10660/2017

#### Nomeação de Subdiretor e Adjuntas

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, por meu despacho de 1 de agosto de 2017, designo para o desempenho dos cargos de Subdiretor e Adjuntas do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Manuel I — Tavira, os seguintes docentes:

Subdiretor — André Marcos Duarte dos Santos de Almeida Pacheco, docente do Quadro do Agrupamento, pertencente ao grupo de recrutamento 500;

Adjunta — Elisia Natália Ramos de Brito Estêvão, docente do Quadro do Agrupamento, pertencente ao grupo de recrutamento 110;

Adjunta — Ângela Maria Fazenda Madeira da Fonseca, docente do Quadro de Zona Pedagógica, pertencente ao grupo de recrutamento 300.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura, correspondente à tomada de posse.

1 de agosto de 2017. — O Diretor, *Duarte Guerreiro Custódio*.

310729255

### Aviso n.º 10661/2017

#### Prorrogação das situações de mobilidade interna intercategorias para o exercício de funções de Coordenador Técnico e de Encarregado Operacional

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foram prorrogadas, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2017, as situações de mobilidade interna intercategorias da Assistente Técnica, Paula Luísa Gonçalves Cavaco dos Santos, para o exercício de funções de Coordenadora Técnica e do Assistente Operacional, Luís Fernando de Sousa Nobre, para o exercício de funções de Encarregado Operacional. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

21 de agosto de 2017. — O Diretor, *Duarte Guerreiro Custódio*.

310731482

#### Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, Leiria

### Aviso n.º 10662/2017

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da categoria de assistente operacional, do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional deste Agrupamento de Escolas de Domingos Sequeira, até 22 de junho de 2018, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, autorizado por Despacho da Ex.ª Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 31/07/2017.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento, e a inexistência de trabalhadores em requalificação e em virtude

de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Domingos Sequeira, sita no Largo Dr. Serafim Lopes Pereira, 2400-250 Leiria.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Exercício de funções de serviço de limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

5.2 — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

6 — Número de trabalhadores: dois (2) postos de trabalho).

7 — Termo: 22 junho 2018

8 — Remuneração base prevista: 3,67€/hora.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos seguintes requisitos gerais de admissão:

I — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

II — 18 anos de idade completos;

III — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

IV — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

V — Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, ou de cursos que lhe sejam equiparados, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

10 — Constituem fatores preferenciais:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente Aviso, preferencialmente nas escolas deste Agrupamento;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

a) Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ([www.esds.edu.pt](http://www.esds.edu.pt)), ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na escola sede Escola Secundária de Domingos Sequeira, Largo Dr. Serafim Lopes Pereira, 2400-250 Leiria, ou enviadas pelo correio, para aquele endereço, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao diretor do Agrupamento de Escolas.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal (fotocópia) ou cartão de cidadão;

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

*Curriculum vitae* datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Dada a urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular;

Métodos de seleção a utilizar:

13.1 — Tratando-se da constituição de relação de emprego público por tempo certo, e de caráter urgente, de acordo com o estipulado nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — mais de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — até 2 de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 12 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 10 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) ficam excluídos do procedimento.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando Jorge da Silva Castro, adjunto do Diretor  
 Vogal efetivo: Maria da Conceição das Neves Fernandes, assessora do Diretor  
 Vogal efetivo: Ana Cristina Carneiro da Costa Pinto, Encarregada Operacional  
 Vogal suplente: Ana Cristina de Barros Garcia, subdiretora  
 Vogal suplente: Maria Elisa Carreira Silva, adjunta

15 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela vogal efetiva, Maria da Conceição das Neves Fernandes.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

18 — A ordenação final dos candidatos será efetuada de acordo com o resultado obtido no único método de seleção, avaliação curricular (AC), expresso numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

18.1.1 — Critério de desempate:

18.1.2 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são a adotar os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

18.4 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18.5 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do diretor do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, é disponibilizada no sítio da internet da Escola em [www.esds.edu.pt](http://www.esds.edu.pt), bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica desta Escola em [www.esds.edu.pt](http://www.esds.edu.pt), sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de agosto de 2017. — O Diretor, *Alcino Marques Duarte*.

310765227

## Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres, Loulé

### Aviso n.º 10663/2017

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do Aviso n.º 9772/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, de admitidos e excluídos do procedimento concursal comum, para preenchimento de 6 postos de trabalho — Assistente Operacional — tendo em vista o